

REGULAMENTO INTERNO | UEL

SEURS 42

a extensão que queremos

31 de julho a 02 de agosto de 2024

SELEÇÃO DE TRABALHOS DA UEL PARA APRESENTAÇÃO NO 42º SEMINÁRIO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DA REGIÃO SUL

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1.** O presente Regulamento tem por objetivo normatizar a seleção das atividades no âmbito da extensão universitária da Universidade Estadual de Londrina (UEL), a serem realizadas durante o 42º SEURS.
- 1.2.** A 42ª edição do SEURS acontece em Porto Alegre (RS), de 31 de julho a 02 de agosto de 2024, e é organizada pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), por meio da Pró-Reitoria de Extensão - PROEXT. Seu objetivo principal é promover o intercâmbio entre as Instituições Públicas de Ensino Superior da Região Sul do Brasil - Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul - estimulando o diálogo interinstitucional e a troca de experiências entre extensionistas e comunidades.
- 1.3.** A temática escolhida para o evento deste ano é “A Extensão que queremos” e procura refletir, a partir das práticas extensionistas atuais, que futuros estamos produzindo e o que desejamos para as instituições de ensino superior e para a sociedade do amanhã. Mais que produzir questionamentos, o tema do SEURS 42 é um chamamento para a construção de um mundo mais sustentável, no qual temas como crises climáticas e ambientais, combate às desigualdades estruturais e reconhecimento das questões identitárias de grupos minorizados se fortaleçam ainda mais como valores indissociáveis da agenda da extensão universitária.
- 1.4.** A programação terá atividades estruturadas nas seguintes modalidades: Tertúlias (apresentações orais com rodas de conversas), Vídeo-Pôster (apresentados em totens e com público espectador) e Oficinas. O evento contará ainda com a Conferência de Abertura e atividades culturais diversas.
- 1.5.** A UEL fará a seleção dos 20 (vinte) trabalhos que representarão a UEL no 42º SEURS, conforme o presente regulamento interno organizado pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade/UEL.
- 1.6.** A submissão dos trabalhos selecionados nesta chamada ao 42º SEURS é de responsabilidade da Coordenação Institucional da UEL inscrito junto ao evento, conforme Regulamento do 42º SEURS.

2. CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZO
Submissão dos trabalhos pelos autores UEL	20 de maio a 3 de junho de 2024
Avaliação, Seleção e adequação (se necessário) dos trabalhos pela UEL	Até 7 de junho 2024
Resultado dos trabalhos aceitos para apresentação e publicação nos Anais do 42º SEURS	até 10 de junho de 2024
Inscrição dos trabalhos pela coordenação institucional da UEL	11 a 14 de junho
Divulgação da programação pela UFRGS	08 de julho
Inscrições de participantes ouvintes	08 a 25 de julho
Realização do 42º SEURS*	31 de julho a 02 de agosto

*período e local a ser confirmado pelo Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Instituições Públicas de Educação Superior do Sul do Brasil (FORPROEXSUL) de acordo com a situação climática e geográfica do Rio Grande do Sul.

3 SELEÇÃO INTERNA DA UEL

- 3.1** As modalidades de trabalhos do 42º SEURS - A UEL poderá inscrever até 20 (vinte) trabalhos, distribuídos de acordo com o Regulamento do evento, a saber:
- 3.1.1 Tertúlia (Apresentação Oral) - até 14 (quatorze) trabalhos**, visa promover espaços de diálogo e reflexão sobre práticas extensionistas, a partir da troca de ideias e experiências entre as atividades de extensão das diversas IES da Região Sul. As sessões desta modalidade serão organizadas em: apresentação das atividades em até cinco minutos cada e debate entre os participantes com aproximadamente uma hora e meia de duração. Serão apresentadas por até dois autores, em que pelo menos um deve ser estudante de graduação. É indicado que o orientador participe da sessão.
- 3.1.2 Oficina (duração 1h30m): até 1 (um) trabalho**, oferece atividades práticas, vivenciais e de produção de materiais e/ou apresentam tópicos de conteúdos trabalhados nas atividades de extensão. ministrada por até dois representantes da equipe de trabalho. É fortemente indicado que o orientador também participe da oficina.
- 3.1.3 Vídeo-Pôster: até 5 (cinco) trabalhos**, promover interação dialógica entre os extensionistas e o público (legendado, formato mp4, duração 3 minutos). É um relato de experiência de sua participação como extensionista, dando visibilidade à atividade de extensão e potencializando a construção conjunta de conhecimentos e aprendizagens. É obrigatória a presença do apresentador durante todo o período das duas sessões.

3.2 A distribuição dos 20 (vinte) trabalhos que representarão a UEL é realizada por área temática, baseando-se no número de projetos e programas de extensão em execução, como se apresenta na tabela abaixo. Caso alguma área temática não tenha trabalhos inscritos, a vaga passará para outra.

Área Temática	Quantidade de Trabalhos
Saúde	6 (seis)
Educação	5 (cinco)
Cultura	2 (dois)
Direitos Humanos e Justiça	2 (dois)
Comunicação	1 (um)
Meio Ambiente	2 (dois)
Tecnologia e Produção	1 (um)
Trabalho	1 (um)
TOTAL	20 (vinte)

3.3 Os trabalhos a serem submetidos ao 42º SEURS devem ser elaborados, conforme TEMPLATE disponibilizado no site da Proex (<https://sites.uel.br/proex/seurs-2024/>).

3.4 Formato e normas de submissão, conforme o regulamento do 42º SEURS.

3.4.1 A inscrição de trabalhos no 42º SEURS, em todas as modalidades, requer a apresentação de resumo, submetido em formato PDF, elaborados com 4 (quatro) a 5 (cinco) páginas. Não serão aceitos trabalhos fora dos padrões estabelecidos.

3.4.2 No ato de submissão, deverá ser indicado para qual modalidade de apresentação (Tertúlia, Vídeo-Pôster ou Oficina) o trabalho está sendo inscrito.

3.4.3 Cada trabalho pode incluir até 8 (oito) autores, dos quais até 6 (seis) devem ser estudantes. Dentre os autores deve constar o(s) estudante(s) inscrito(s) como apresentador(es) (até dois), bem como o coordenador/orientador da ação.

3.4.4 Para a seleção interna da UEL, os resumos deverão ser enviados até às 23h59 do dia 3 de junho de 2024, via e-mail proex@uel.br

3.4.5 Os trabalhos aprovados e apresentados no 42º SEURS compõem um conjunto a ser publicado na forma de anais do evento, em veículo e data a serem divulgados pela Comissão Organizadora do evento.

3.4.6 No formulário de inscrição, será necessário autorizar (ou não) a publicação do resumo nos anais do evento.

3.4.7 O(a) Coordenador(a) Institucional, por meio da assessoria do Comitê Científico Extensionista, pode não aceitar e/ou recomendar a adequação de trabalhos após verificação, conforme as normas estabelecidas, e em prazo estipulado no cronograma.

3.4.8 O Comitê Científico Extensionista da UEL será formado por membros da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade e da Câmara de Extensão, Cultura e Sociedade da UEL.

3.5 - A SELEÇÃO DE TRABALHOS DA UEL será realizada com as maiores notas de avaliação, considerando os seguintes critérios técnicos:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Atendimento às normas de formatação, conforme as normas do 42º SEURS	2 pontos
Objetivos claros e coerentes com os resultados parciais ou finais	2 pontos
Descrição da metodologia utilizada ao desenvolvimento do trabalho	2 pontos
Demonstração do impacto e a transformação social da ação de extensão	2 pontos
Interação dialógica entre a comunidade acadêmica envolvida na ação com a sociedade	2 pontos

4 SESSÕES DE APRESENTAÇÕES

- 4.1 Os(as) apresentadores(as) deverão estar presentes 15 (quinze) minutos antes do início de cada atividade para a inclusão/organização do material de sua apresentação e deverão permanecer até o término.
- 4.2 Os(as) apresentadores(as) de trabalhos terão seus certificados digitais liberados mediante presença nas atividades.
- 4.3 Não é permitida a alteração de sala ou horário, após publicação oficial das apresentações.
- 4.4 As apresentações devem ser realizadas no idioma em que o trabalho aprovado foi redigido, português (Brasil) ou espanhol.
- 4.5 Os casos omissos serão submetidos à Comissão Executiva do SEURS.
- 4.6 Os(as) bolsistas com trabalhos selecionados para representar a UEL no 42º SEURS estão dispensados da obrigatoriedade de apresentação no “Por Extenso 2024”.

5 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 A submissão/inscrição dos trabalhos selecionados pela UEL nesta chamada ao 42º SEURS, junto ao evento, é de responsabilidade da Coordenação Institucional da PROEX, conforme Regulamento do 42º SEURS.
- 5.2 A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade – PROEX – **não** dispõe de recursos para custear as despesas dos(das) extensionistas selecionados(as) para o 42º SEURS, desse modo, o pagamento de hospedagem, alimentação, confecção de materiais, dentre outras, serão de responsabilidade dos(as) participantes selecionados(as).
- 5.3 A PROEX viabilizará o transporte da Universidade Estadual de Londrina até a Universidade Federal do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, dos(as) autores(as) - estudantes e docentes orientadores(as) - para apresentação dos trabalhos selecionados por meio da Chamada Pública da Fundação Araucária 10/2024.
- 5.4 A PROEX não se responsabilizará pelo traslado dos(as) estudantes e servidores(as) no espaço da cidade de Porto Alegre.
- 5.5 O Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Instituições Públicas de Educação Superior do Sul do Brasil (FORPROXSUL) informará se haverá alteração do local e data, de acordo com a situação climática e geográfica do Rio Grande do Sul.
- 5.6 Casos omissos serão resolvidos pela PROEX/UEL.

Londrina, 20 de maio de 2024

Zilda Aparecida Freitas de Andrade
Pró-reitora de Extensão, Cultura e Sociedade